



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000  
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

DECRETO Nº 413/2025

“Dispõe sobre o Registro do bem cultural imaterial ‘Festa Country’, no Município de São Geraldo/MG, na categoria Celebrações, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de São Geraldo/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.588/2009, e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – CMPC, que aprovou o Dossiê de Registro do bem cultural imaterial “Festa Country”;

CONSIDERANDO que o bem foi inscrito no Livro de Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Município, sob Inscrição nº 001, à folha 002, em 27 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a orientação do IEPHA/MG para adequação do enquadramento do bem “Festa Country” ao tipo CELEBRAÇÕES;

DECRETA:

Art. 1º Fica REGISTRADO como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Geraldo/MG o bem cultural denominado “Festa Country”, no tipo CELEBRAÇÕES.

Art. 2º Fica ratificada a inscrição do bem no Livro de Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Município, mantendo-se a Inscrição nº 001, à folha 002, com data de 27/12/2023.

Art. 3º Fica determinada a averbação/retificação do assentamento correspondente à Inscrição nº 001 (fl. 002) no Livro de Registro do Patrimônio Cultural Imaterial, para que passe a constar o enquadramento do bem como CELEBRAÇÕES, preservando-se a numeração e a data do registro original.

Art. 4º A Secretaria Municipal responsável deverá manter o Dossiê e seus anexos arquivados e acessíveis e promover, em articulação com os detentores e o CMPC, as ações de salvaguarda do bem registrado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo/MG, 19 de dezembro de 2025.

Walmir Rocha Lopes

Prefeito Municipal